

DocuSign Envelope ID: 1A10EA48-496A-45A0-B502-053C8FA212ED



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FIDELIDADE

"JHSF ID MEMBERSHIP"

A **JHSF MEIOS ELETRÔNICOS LTDA. (filial JHSF ID Membership)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 508, Alphaville Centro Industrial, Barueri/SP - CEP: 06.454-000, inscrita no CNPJ/ME sob o número 37.928.437/0002-80 "JHSF", criou um Programa de Fidelidade, denominado "**JHSF ID MEMBERSHIP**" ("Programa" ou "Programa JHSF ID MEMBERSHIP"), com o objetivo de proporcionar aos participantes uma experiência integrada e exclusiva em relação aos negócios e empreendimentos vinculados às empresas do grupo JHSF, por meio do acúmulo e resgate de pontos denominados "J-Coins".

A participação no Programa será destinada a pessoas físicas que manifestem interesse, atendam aos requisitos previstos neste Regulamento e sejam formalmente convidadas e aprovadas pela JHSF. ("Participante" ou "Participantes").

Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras e condições aplicáveis ao Programa, além de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas à sua adesão e utilização.

1. DO PROGRAMA

1.1. O **JHSF ID Membership** estará disponível para acesso por meio do aplicativo oficial – JHSF ID Membership – ou por outros canais eventualmente disponibilizados pela JHSF ("Aplicativo"). Cada Participante poderá realizar apenas uma única inscrição no Programa.

1.2. O Programa terá vigência por prazo indeterminado, podendo a JHSF, a seu exclusivo critério, determinar a qualquer tempo seu encerramento, mediante comunicação prévia ao Participante.

1.3. O Participante poderá acumular J-Coins no Programa. As condições aplicáveis ao acúmulo de J-Coins ("Acúmulo"), ao resgate de benefícios ("Resgate"), bem como as campanhas promocionais e ações de fidelização eventualmente promovidas, serão divulgadas por meio do Aplicativo e de outros canais de comunicação utilizados pela JHSF.

2. DO REGULAMENTO E SUA ACEITAÇÃO

2.1. A versão mais atualizada e vigente do presente Regulamento estará disponível para consulta no Aplicativo, substituindo e revogando quaisquer versões anteriores, registrados ou não, para todos os fins de direito.

DocuSign Envelope ID: 1A10EA48-496A-45A0-B502-053C8FA212ED



2.1.1. Na hipótese de conflito entre o disposto neste Regulamento e o disposto em outros materiais de divulgação do Programa, prevalecerá o disposto neste Regulamento.

2.2. Antes de aderir ao Programa, o Participante deverá ler atenta e integralmente este Regulamento e, após, manifestar sua concordância livre, expressa e inequívoca com todos os seus termos.

2.2.1. A aceitação deste Regulamento ocorrerá mediante o clique no botão “Aceito”, quando de seu primeiro acesso ao Aplicativo, sendo a participação no Programa condicionada à integral aceitação do quanto disposto no presente documento. Caso não concorde com os termos aqui previstos, o Participante deverá abster-se de utilizar o Programa.

2.3. Exceto em caso de expressa previsão legal em sentido contrário, este Regulamento poderá ser atualizado ou modificado a qualquer momento, a exclusivo critério da JHSF, independentemente de qualquer formalidade e comunicação, cabendo ao Participante acompanhar eventuais atualizações, conforme data de atualização constante ao final deste documento.

2.3.1. A continuidade de utilização do Programa pelo Participante após a atualização ou alteração do presente Regulamento será considerada como concordância plena e irrestrita às novas condições.

2.4. Para fins de comprovação da validade da aceitação do Regulamento pelo Participante, a JHSF poderá armazenar registros dos aceites no ato do cadastro do Participante, bem como nas eventuais alterações do Regulamento e em outras transações realizadas durante todo o período de vínculo que o Participante mantiver com o Programa

3. DA ADESÃO AO PROGRAMA

3.1. Poderão aderir e participar do Programa JHSF ID MEMBERSHIP somente as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que atendam aos critérios previstos neste Regulamento, sejam aprovadas pela JHSF, e realizem corretamente seu cadastro no Aplicativo ou em outro canal disponibilizado pela JHSF.

3.2. O Participante deverá realizar seu cadastro de forma correta e completa, com todos os dados requeridos, responsabilizando-se integralmente pela veracidade, integridade e atualização das informações fornecidas à JHSF.

3.3. No momento do cadastro, será solicitado ao Participante a criação de um login e senha, conforme regras de segurança da JHSF. A emissão de nova senha poderá ser feita

DocuSign Envelope ID: 1A10EA48-496A-45A0-B502-053C8FA212ED



a qualquer momento pelo Participante, desde que siga os procedimentos indicados no Aplicativo.

3.4. As informações de login e senha são de uso pessoal, intransferível e de exclusivo conhecimento do Participante, que se obriga a mantê-las em sigilo absoluto, não as divulgando, fornecendo ou compartilhando com terceiros sob qualquer pretexto. A JHSF não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por qualquer uso indevido decorrente do compartilhamento dessas informações, ainda que de forma não intencional, sendo certo que todo e qualquer acesso ou operação realizada com tais dados será de exclusiva responsabilidade do Participante, inclusive quanto a eventuais prejuízos.

3.5. Conforme indicado no item 1.1., somente será autorizada uma única inscrição por CPF/MF no Programa.

3.6. A adesão e participação no Programa poderão, no futuro, estar condicionadas ao pagamento de uma taxa de manutenção, conforme valores e condições que venham a ser definidos e divulgados pela JHSF no Aplicativo. Caso essa cobrança venha a ser implementada, o Participante será previamente comunicado e poderá optar por aceitar as novas condições para permanecer no Programa ou, alternativamente, solicitar seu desligamento, sem qualquer ônus.

3.7. Caso venha a ser implementada a cobrança de taxa de manutenção, os valores correspondentes e eventuais reajustes futuros serão sempre informados no Aplicativo e/ou nos demais canais de comunicação utilizados pela JHSF, com a devida antecedência, sendo de responsabilidade exclusiva do Participante acompanhar tais atualizações, conforme previsto no item 2.3.

3.8. A depender da política vigente no momento da adesão, poderá ser exigido do Participante o pagamento de um valor inicial, a título de adesão ao Programa, cujo montante será divulgado no Aplicativo e/ou nos demais canais de comunicação utilizados pela JHSF.

3.9. O início efetivo da participação no Programa ocorrerá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do aceite do Participante ao Regulamento e, quando aplicável, da confirmação do pagamento do valor de adesão eventualmente exigido.

4. DOS J-COINS

4.1. Os J-Coins concedidos ao Participante não possuem prazo de validade. No entanto, a JHSF poderá, a seu exclusivo critério e mediante atualização deste Regulamento, estabelecer prazo de validade para os J-Coins, hipótese em que as condições aplicáveis, incluindo a data de início da contagem do prazo e a ordem de utilização em caso de Resgates, serão divulgadas no Aplicativo e/ou nos demais canais oficiais de comunicação da JHSF.

DocuSign Envelope ID: 1A10EA48-496A-45A0-B502-053C8FA212ED



4.2. Os J-Coins acumulados são pessoais e intransferíveis, sendo expressamente vedada, sob qualquer forma ou circunstância, a sua negociação entre o Participante ou com terceiros, inclusive, mas não se limitando, por meio de compra, venda, cessão, permuta, doação, sucessão, herança ou constituição de garantia. A prática de qualquer uma dessas condutas não será reconhecida pela JHSF e poderá ensejar a exclusão do Participante do Programa, bem como o cancelamento dos J-Coins eventualmente existentes, sem qualquer direito a reembolso ou indenização.

4.2.1. Em caráter excepcional, mediante aprovação prévia e a exclusivo critério da JHSF, poderá ser admitida a negociação de J-Coins exclusivamente entre Participantes integrantes do programa JHSF ID MEMBERSHIP. Nessas hipóteses, a transação deverá ser formalizada por meio do Aplicativo e estará sujeita ao cumprimento de eventuais condições adicionais definidas pela JHSF no momento de sua solicitação.

4.2.2. A JHSF poderá, a seu exclusivo critério, limitar valores mínimos e máximos para aquisição ou negociação de J-Coins, fixar taxas de operação, bem como restringir o número de transações permitidas, conforme critérios a serem definidos e divulgados no Aplicativo ou em outros canais de comunicação da JHSF.

5. DO ACÚMULO DE J-COINS

5.1. O Acúmulo de J-Coins pelo Participante do Programa poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a. contratação de serviços e/ou aquisição de produtos oferecidos pela JHSF ou por parceiros da JHSF participantes do Programa, observadas as regras previstas neste Regulamento e/ou no Aplicativo;
- b. participação em ações promocionais, campanhas de fidelidade ou programas de incentivo/fidelidade promovidos pelos parceiros da JHSF participantes do Programa, desde que convertíveis em J-Coins conforme critérios e condições previamente estabelecidos.

5.2. Os J-Coins acumulados serão creditados na sua conta individual do Participante, criada e mantida no Aplicativo, vinculada ao CPF/MF cadastrado.

5.2.1. O crédito de J-Coins será realizado mediante o escaneamento da Nota Fiscal pelo Participante, por meio do Aplicativo, observadas as seguintes condições:

- a. o pagamento deverá ser realizado diretamente ao estabelecimento parceiro da JHSF, na forma escolhida pelo Participante, sendo obrigatória a inclusão do CPF do Participante na Nota Fiscal;

DocuSign Envelope ID: 1A10EA48-496A-45A0-B502-053C8FA212ED



- b. o Participante deverá fotografar a Nota Fiscal por meio do Aplicativo em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da Nota Fiscal;
- c. se a Nota Fiscal tiver QR Code, o Participante deverá escaneá-lo no momento do envio por meio do Aplicativo;
- d. caso a Nota Fiscal não contenha QR Code, o Participante deverá fotografá-la pelo Aplicativo, sendo que, nessa hipótese, o prazo para crédito dos J-Coins será de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do envio da imagem, desde que em conformidade com este Regulamento;
- e. nas hipóteses em que a Nota Fiscal contenha QR Code e seja escaneada corretamente no momento do envio, o crédito dos J-Coins será efetuado em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do envio da Nota Fiscal pelo Participante, desde que em conformidade com este Regulamento.

5.3 Não haverá Acúmulo de J-Coins em operações realizadas fora dos canais oficiais do Programa, incluindo o Aplicativo e os estabelecimentos expressamente indicados como parceiros da JHSF. Quaisquer notas fiscais emitidas por estabelecimentos não participantes do Programa não gerarão direito ao acúmulo, ainda que contenham CPF e sejam escaneadas no Aplicativo.

5.4 Nos casos em que a contratação de serviços e/ou aquisição de produtos oferecidos pela JHSF ou por parceiros da JHSF participantes do Programa seja realizada por uma pessoa jurídica e enseje o Acúmulo de J-Coins, esta poderá, no momento da contratação e/ou aquisição, e exclusivamente para fins do presente Regulamento e do Programa, indicar uma pessoa física para recebimento dos J-Coins e/ou dos benefícios decorrentes desta contratação ou aquisição. A pessoa física indicada deverá estar previamente cadastrada no Programa ou aderir a ele conforme este Regulamento. Após a indicação, a pessoa jurídica não poderá alterar a designação, tampouco exercer controle sobre a conta ou os J-Coins do Participante indicado.

5.5. O número de J-Coins acumulados nas operações indicadas no item 5.1 “a” e “b” acima serão informados ao Participante no Aplicativo, podendo variar de acordo com as políticas internas da JHSF e/ou dos participantes.

5.6. A JHSF poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar canais próprios para aquisição direta de J-Coins pelo Participante, informando previamente no Aplicativo ou em canais indicados pela JHSF. Ressalta-se que a JHSF poderá, a qualquer momento, e sem aviso prévio, ativar ou desativar a possibilidade de aquisição dos J-Coins.

5.6.1. A aquisição de J-Coins deverá ocorrer exclusivamente por meio dos canais indicados pela JHSF. É vedada a comercialização de J-Coins entre Participantes do programa, exceto nas hipóteses expressamente autorizadas pela JHSF, nos termos dos itens 4.2.1. e 4.2.2. A inobservância desta disposição poderá ensejar a imediata exclusão do Participante do JHSF ID MEMBERSHIP, bem como a apuração de perdas e danos, quando aplicável.

DocuSign Envelope ID: 1A10EA48-496A-45A0-B502-053C8FA212ED



5.7. A JHSF poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer regras diferenciadas para o acúmulo de J-Coins, especialmente para transações realizadas com o cartão JHSF AMEX. Nessa hipótese, a aplicação das novas condições aos Participantes que já integravam o Programa na data da alteração e que não sejam titulares do referido cartão somente produzirá efeitos após 12 (doze) meses contados da data da alteração.

6. DO RESGATE DE PRODUTOS E/OU BENEFÍCIOS

6.1. Os Participantes que possuírem J-Coins acumulados em sua conta de fidelização poderão utilizá-los para o Resgate de produtos e/ou benefícios, por meio do Aplicativo.

6.1.1 O Resgate poderá ser realizado de duas formas: (i) por meio do escaneamento, pelo Participante, do QR Code disponibilizado pelo parceiro, com inserção do valor da compra e conclusão do pagamento diretamente no Aplicativo; ou (ii) por meio da criação de uma transação pelo parceiro no portal do Programa, hipótese em que o Participante receberá uma notificação (*push*) com os dados da compra e poderá aprovar o pagamento com J-Coins diretamente pelo Aplicativo.

6.2. Cada Resgate deverá ser realizado utilizando os J-Coins acumulados por um único Participante, sendo expressamente vedada a soma de saldo de diferentes contas ou Participantes para um mesmo Resgate.

6.3. Caso o saldo de J-Coins do Participante seja insuficiente para concluir o Resgate, será facultado ao Participante complementar o valor restante diretamente junto ao parceiro, utilizando os meios de pagamento por este disponibilizados. Também será possível optar pelo pagamento integral ao parceiro, caso o Participante deseje adquirir o produto ou serviço sem utilizar J-Coins.

6.4. Eventuais custos e/ou encargos adicionais deverão ser previamente consultados pelo Participante no Aplicativo. Ao prosseguir com o Resgate, o Participante concorda com tais condições e se compromete a arcar com os referidos valores, quando aplicáveis.

6.5. O Participante deve sempre consultar, no Aplicativo, as regras aplicáveis e seguir as instruções disponibilizadas para realização dos Resgates.

6.6. Condições específicas aplicáveis ao Resgate de J-Coins, tais como quantidade necessária, equivalência, limitações por tipo de produto ou benefício, promoções e/ou regras de programas parceiros, serão definidas pela JHSF e poderão ser alteradas periodicamente.

6.6.1. As alterações mencionadas no item acima serão disponibilizadas pela JHSF através do Aplicativo, conforme indicado no item 2.3.

DocuSign Envelope ID: 1A10EA48-496A-45A0-B502-053C8FA212ED



6.7. Todos os produtos, serviços, promoções e benefícios oferecidos para Resgate no âmbito do Programa, inclusive aqueles vinculados a programas de fidelidade de parceiros da JHSF, são desenvolvidos e gerenciados exclusivamente por tais parceiros, sem qualquer participação da JHSF. Assim, a JHSF não assume qualquer responsabilidade, direta ou indireta, solidária ou subsidiária, por falhas, vícios ou defeitos relacionados a esses produtos e serviços, cabendo ao Participante contatar diretamente o parceiro responsável para eventuais reclamações ou solicitações.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Declaração. Ao participar do Programa, nos termos deste Regulamento, o Participante declara expressamente de forma irrevogável e irretratável que tem ciência e está de acordo com todas as suas condições, assim como isenta a JHSF, inclusive seus respectivos funcionários, administradores, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente neste Programa, de toda e qualquer responsabilidade, perdas e danos, decorrentes de sua participação ou recebimento e utilização de qualquer prêmio ou benefício sob o Programa.

8.1.1. A JHSF não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o Participante possa ter oriundos da participação no Programa ou, ainda, de situações que estejam fora do controle da JHSF.

8.2. Caso Fortuito e Força Maior. A JHSF se reserva o direito de alterar ou suspender o presente Programa a qualquer tempo, inclusive em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelo Aplicativo, conforme disposto no item 2.3. Os J-Coins não resgatados quando do término do Programa serão considerados automaticamente expirados, sem direito à Reembolso pelo Participante.

8.3. Cancelamento da Participação. O Participante poderá, a qualquer tempo, cancelar sua participação no Programa, mediante comunicação à JHSF. O cancelamento acarretará a perda imediata de todos os benefícios concedidos no Programa, sem direito a qualquer reembolso ou devolução de valores ao Participante.

8.4. Inexecução do Regulamento. Se, por alguma razão legal ou proibição decorrente de alterações legislativas ou regulamentação governamental, o Programa não puder ter seu Regulamento ou benefícios cumpridos em sua totalidade, a JHSF estará isenta de quaisquer responsabilidades perante os Participantes, sem direito à Reembolso pelos Participantes.

8.5. Omissão. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão solucionados por uma comissão formada pela administração da JHSF em relação ao Programa, com prudência e razoabilidade, tendo suas decisões caráter soberano, definitivo e irrecorrível. A comissão determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista nas

DocuSign Envelope ID: 1A10EA48-496A-45A0-B502-053C8FA212ED



presentes regras, sendo a sua única autoridade interpretativa, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação no Programa.

8.6. Conversão em dinheiro. Os prêmios e benefícios em hipótese alguma poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, seja como crédito em conta ou saque em pecúnia.

8.7. Imagens ilustrativas. Todas as imagens disponibilizadas no Aplicativo e em todas as comunicações de divulgação do Programa são meramente ilustrativas. Os objetos poderão estar em tamanho inferior ou superior ao real e não representar a oferta em sua totalidade.

8.8. Veiculação de Imagem. Os Participantes autorizam a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, bem como concedem gratuitamente, os direitos patrimoniais e licenciam os direitos extrapatrimoniais de autor sobre a obra eventualmente criada pelo Participante em decorrência de sua participação no Programa, pelo prazo de sua proteção legal, para utilização total ou parcial, em fotos, cartazes, filmes e spots em qualquer tipo de mídia (analógica ou digital) e peças promocionais para a divulgação da conquista de benefícios ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão, retransmissão digital, enfim, qualquer meio de difusão audiovisual ou visual com ou sem provedor, sem que a JHSF tenha que fazer quaisquer pagamentos para tanto.

8.9. Coleta de Dados. Os dados coletados no Programa são utilizados especialmente para o gerenciamento do Programa e ações promocionais, identificação dos Participantes, comunicação, acompanhamento de desempenho, disponibilização de extratos e Resgate de J-Coins, entrega de benefícios/produtos/serviços, elaboração de relatórios e demais análises aplicáveis, inclusive para fins estatísticos, para o contato do Programa e Parceiros com os Participantes, podendo incluir, envio de e-mail ou mensagens de marketing, via WhatsApp, SMS ou outros meios de comunicação disponíveis. Aplica-se ao Programa a Política de Privacidade da JHSF, disponível no Aplicativo.

8.9.1. Ao aderir ao Programa os Participantes consentem e autorizam a divulgação e compartilhamento de seus dados pessoais, dados comerciais, bem como de todas as informações fornecidas durante a sua permanência no Programa, com Parceiros e Promotoras do Programa, sejam elas empresas pertencentes ao Grupo JHSF ou empresas Parceiras que não pertencem ao Grupo JHSF.

8.9.2 Os Participantes consentem que a JHSF e seus Parceiros do Programa utilizem seus dados comerciais relacionados ao Programa para fins de gerenciamento de contratos, processamento de pagamentos, oferta de serviços e desenvolvimento de negócios relacionados ao propósito e necessários à execução do Programa.

DocuSign Envelope ID: 1A10EA48-496A-45A0-B502-053C8FA212ED



8.9.3. A JHSF declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis ao Programa) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados por meio do Programa, no curso do relacionamento existente com os Participantes e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, podendo, inclusive, transferi-los e divulga-los para terceiros nos termos da Cláusula 8.9.2 ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

8.9.4. Caso a JHSF e/ou os Participantes tenham conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de um incidente de dados pessoais, a Parte que teve conhecimento deverá notificar a outra Parte por escrito, e de forma detalhada, no prazo de 2 (dois dias) úteis, sobre: (i) a ocorrência ou suspeita do Incidente, com todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente, incluindo o fato ocorrido, a identificação de quais dados pessoais foram afetados, as medidas tomadas (e aquelas em vias de serem tomadas) para mitigar os efeitos de tal Incidente, bem como os efeitos do Incidente previstos e os já identificados; e (ii) qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça as Partes de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Programa e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos dados pessoais.

8.9.5. O Participante desde já concorda que informações pessoais fornecidas no processo de compra na plataforma do Aplicativo poderão ser usadas para investigação antifraude e divididas com terceiros especializados em processo investigatório em casos de ocorrência ou de suspeita de ocorrência de fraude.

8.10. Interpretação objetiva. A participação no Programa não gerará ao Participante qualquer outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

8.11. Fraude. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa ou suspeita de fraude, a pontuação atribuída ao Participante poderá ser zerada a critério da JHSF, ainda que nem todos os dados, registros e informações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizados com tal finalidade. Uma vez confirmada a fraude com a participação e/ou envolvimento e/ou responsabilidade do Participante, o Participante será automaticamente excluído do Programa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

DocuSign Envelope ID: 1A10EA48-496A-45A0-B502-053C8FA212ED



8.11.1. A JHSF se reserva no direito de cancelar os J-Coins obtidos de forma irregular, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

8.12. Responsabilidade perante Terceiros. O Participante assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no Programa.

8.13. Rede de Parceiros. A JHSF se reserva o direito de, a qualquer tempo e independentemente de anuência comunicação ou prévia de quaisquer Participantes, incluir, excluir ou modificar os parceiros de Acúmulo e/ou Resgate do Programa.

8.14. Cancelamento do Programa. A JHSF poderá cancelar ou alterar o Programa e/ou seus termos e condições, a seu critério, mediante prévia comunicação aos Participantes

8.15. Exclusão. Também poderão ser excluídos do Programa todos os Participantes que venham a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizem de fraude ou ardil na utilização dos benefícios, sem prejuízo de arcar com suas responsabilidades civis e criminais.

8.16. Comunicação. O Participante poderá consultar, a qualquer tempo, seu saldo de J-Coins por meio do Aplicativo. As demais informações relativas ao Programa poderão ser obtidas por meio dos canais de comunicação da JHSF, que também serão utilizados para o envio de comunicações gerais aos Participantes.

8.17. Renúncia ou Novação. Não constituirão renúncia, ineficácia ou novação de obrigação e nem afetarão o direito da JHSF de exigir o cumprimento das disposições deste Regulamento, as hipóteses que seguem listadas, mas que não se limitam a: (i) omissão da JHSF em requerer a execução de qualquer disposição deste Regulamento; (ii) a tolerância da JHSF para o descumprimento de qualquer disposição deste Regulamento pelo Participante. Toda renúncia, reconhecimento de ineficácia ou novação de obrigação somente será válida se efetuada por escrito e assinada pelo representante legal da JHSF.

8.18. Lei aplicável. Este Regulamento é regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, sendo competente o Foro da Comarca do domicílio do Participante para dirimir qualquer dúvida decorrente deste instrumento.

Criado em 03/09/2020, revisado em 23/11/2023 e atualizado em 31 de julho de 2025.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartoriodebarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

Página

0011/0012

Registro

2482071

20/08/2025



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1A10EA48-496A-45A0-B502-053C8FA212ED

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: 2025 07 31 Regulamento ID Membership vfinal.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 0

Certificar páginas: 1

Rubrica: 10

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Larissa Andrade Andrade Dantas da Silva

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3,

Continental Tower, 27º andar (parte)

SAO PAULO, São Paulo 05676-120

larissasilva@jhsf.com.br

Endereço IP: 201.16.183.233

Rastreamento de registros

Status: Original

15 de agosto de 2025 | 14:18

Portador: Larissa Andrade Andrade Dantas da Silva Local: DocuSign

larissasilva@jhsf.com.br

Eventos do signatário

Viviane Morgado Leite

vivianeleite.ps@jhsf.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 201.16.183.233

Registro de hora e data

Enviado: 15 de agosto de 2025 | 14:19

Visualizado: 15 de agosto de 2025 | 14:27

Assinado: 15 de agosto de 2025 | 14:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

15 de agosto de 2025 | 14:19

Entrega certificada

Segurança verificada

15 de agosto de 2025 | 14:27

Assinatura concluída

Segurança verificada

15 de agosto de 2025 | 14:28

Concluído

Segurança verificada

15 de agosto de 2025 | 14:28

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

CERTIFICADO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

CERTIFICO que o documento em meio eletrônico, na forma de **DOCUMENTO ORIGINAL GERADO ELETRONICAMENTE**, composto de **11** páginas foi prenotado sob nº **2.437.162** em **20/08/2025** e registrado no Livro B sob nº **2.482.071** em **20/08/2025**

Apresentante : **JHSF MEIOS ELETRONICOS LTDA**

Natureza do Documento : **REGULAMENTO**

Barueri, 20 de Agosto de 2025.

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
R\$129,66	R\$36,81	R\$25,19	R\$6,86	R\$8,89
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$6,18	R\$2,56	R\$0,00	R\$0,00	R\$216,15

Certificado Digital

Autor : **EDSON DE MORAES JUNIOR:17701585885**

Serial : **421E1EC14D2FB89E1AF84E80D3AE823A**

Validade : **29/08/2025**

Hash : **(Contexto) 17342920**

Algoritmo : **SHA1**

Hash do Documento na Base 64 :

aTJaYWcxNXE1UXpVdzVPSmtMa2hlejY2dm9rPQ==

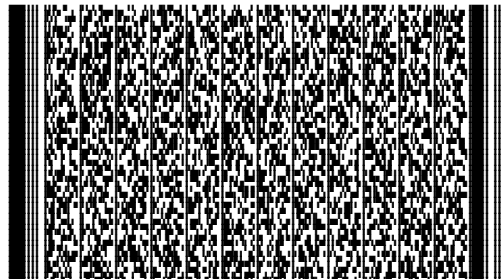


Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico :

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764TIUX001119645UX252



Para consultar a veracidade do registro, acesse consulta.cartoriodebarueri.com.br e digite o hash do documento com o número do registro.

ATENÇÃO: Letras maiúsculas e minúsculas devem ser digitadas como apresentadas para o hash do documento.